LEI ORDINÁRIA Nº 3997, DE 5 DE DEZEMBRO 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação Agro Pastoril dos Criadores de Tarauacá.

Data de Criação
05/12/2022

Data de Publicação
19/12/2022

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 13433, de 19/12/2022

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Cadmiel Bomfim

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N° 3.997, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação Agro Pastoril dos Criadores de Tarauacá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Agro Pastoril dos Criadores de Tarauacá, localizado na Rua João de Paiva, nº 1.401, Município de Tarauacá - Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 5 de dezembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre